



Diário Oficial Eletrônico

DO MUNICÍPIO TABOÃO / TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017

Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano VIII - Edição Nº 1205 - Taboão, Estado do Tocantins, 11 de Novembro de 2024

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....	01
Atos da Secretaria de Saúde.....	04

Atos do Chefe do Poder Executivo

PORTARIA Nº 33/2024 DE 31 DE JULHO DE 2024.

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83 incisos 06, do Estatuto do Servidor do Município de Taboão;

R E S O L V E

Art. 1º) CONCEDER a servidora municipal Sra. LUANA ALVES DA SILVA, matrícula 886, função (COORDENADOR DE TRANSPORTE), 30 (trinta) dias de férias, no período de 01/08/2024 a 30/08/2024, referente ao período aquisitivo de 01/04/2024 a 03/01/2025, conforme previsto no § 6º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 005/2017.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, aos trinta e um (31) do mês de julho do ano de 2024.

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito

Amós da Silva
Secretário Municipal de Adm.

PORTARIA Nº 52/2024 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83 incisos 06, do Estatuto do Servidor do Município de Taboão;

R E S O L V E

Art. 1º) CONCEDER ao servidor municipal Sr. LINDOMAR FERNANDES DA SILVA, matrícula 229, função (VIGIA), 30 (trinta) dias de férias, no período de 01/10/2024 a 30/10/2024, referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 à 01/07/2025, conforme previsto no § 6º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 005/2017.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, aos trinta (30) do mês de setembro do ano de 2024.

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito

Amós da Silva
Secretário Municipal de Adm.

PORTARIA Nº 53/2024 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83 incisos 06, do Estatuto do Servidor do Município de Taboão;

R E S O L V E

Art. 1º) CONCEDER ao servidor municipal Sr. ADEMIR GUIDA OLIVEIRA, matrícula 173, função (SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA), 30 (trinta) dias de férias, no período de 01/10/2024 a 20/10/2024, referente ao período aquisitivo de 03/06/2024 à 03/06/2025, conforme previsto no § 6º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 005/2017.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.



Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, aos trinta (30) do mês de setembro do ano de 2024.

Wagner Teixeira de Farias

Prefeito

Amós da Silva

Secretário Municipal de Adm.

PORTARIA Nº 54/2024 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83 incisos 06, do Estatuto do Servidor do Município de Tabocão;

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao servidor municipal Sr. JANDERSON DE HOLANDA BARROS, matrícula 888, função (DIRETOR DE CIENCIA E TECNOLOGIA), 20 (vinte) dias de férias, no período de 01/10/2024 a 20/10/2024, referente ao período aquisitivo de 04/01/2024 à 03/01/2025, conforme previsto no § 6º, do Art. 83, da Lei Municipal nº 005/2017.

Art. 2º DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, aos trinta (30) do mês de setembro do ano de 2024.

Wagner Teixeira de Farias

Prefeito

Amós da Silva

Secretário Municipal de Adm.

PORTARIA Nº 55/2024 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

“O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS”

O PREFEITO MUNICIPAL DO TABOCÃO, Estado do Tocantins, no

uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tabocão.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a partir de 18 de outubro de 2024 O Sr. DIEGO HENRIQUE SILVÉRIO DA COSTA portador do RG 4.XXX.784 SSP/TO e CPF XXX.669.131-XX, do SICAP-LCO denominado PREGOEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal e do Secretário Municipal da Administração de Tabocão, Estado do Tocantins, aos (18) dezoito dias do mês de outubro do ano de 2024.

Wagner Teixeira de Farias

Prefeito Municipal

Amós da Silva

Secretário de ADM

PORTARIA Nº 056/2024 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

“O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS”

O PREFEITO MUNICIPAL DO TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tabocão.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a partir de 18 de outubro de 2024 a servidora Sra. JENAINA SOUSA SANTOS portadora do RG XXX.848 SSP/TO e CPF/MF XXX.106.XXX-41, do SICAP-LCO denominado FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal e do Secretário Municipal da Administração de Tabocão, Estado do Tocantins, aos (18) dezoito dias do mês de outubro do ano de 2024.

Wagner Teixeira de Farias

Prefeito Municipal

Amós da Silva

Secretário de ADM

Dec. 036/2022

PORTARIA Nº 056/2024 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

“O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOÃO, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO TABOÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Taboão.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a partir de 18 de outubro de 2024 a servidora Sra. JENAINA SOUSA SANTOS portadora do RG XXX.848 SSP/TO e CPF/MF XXX.106.XXX-41, do SICAP-LCO denominado FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal e do Secretário Municipal da Administração de Taboão, Estado do Tocantins, aos (18) dezoito dias do mês de outubro do ano de 2024.

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito Municipal

Amós da Silva
Secretário de ADM
Dec. 036/2022

PORTARIA Nº 058/2024 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

“O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOÃO, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS”

O PREFEITO MUNICIPAL DO TABOÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Taboão.

CONSIDERANDO, O ART. 4º DO PROJETO DE DECRETO 02/2020 DO PODER LEGISLATIVO DE 29 DE SETEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE TABOÃO/TO, PARA O PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

RESOLVE

Art. 1º. Realizar o pagamento referente a complementação salarial descrita no Art. 4º do Projeto de Decreto 02/2020 para o servidor Edilson Nunes de Sousa, matrícula funcional 889, Secretário municipal de Finanças, que está em licença por motivo de saúde, conforme laudo medido datado em 21 de agosto de 2024.

Art. 2º - Determinar que a Diretoria de recursos Humanos em conjunto com a Tesouraria repasse o valor total ao servidor conforme tabela abaixo relacionada;

EDILSON NUNES DE SOUSA			
COMPETENCIA	BENEFICIO INSS	SALARIO	SALDO MENSAL
09/24	R\$ 3.302,51	R\$ 4.000,00	R\$ 697,49
10/24	R\$ 3.302,51	R\$ 4.000,00	R\$ 697,49
11/24	R\$ 3.302,51	R\$ 4.000,00	R\$ 697,49
12/24	R\$ 3.302,51	R\$ 4.000,00	R\$ 697,49
01/25	R\$ 3.302,51	R\$ 4.000,00	R\$ 697,49
02/25	R\$ 3.302,51	R\$ 4.000,00	R\$ 697,49
TOTAL A GERAL RECEBER			R\$ 4.184,94

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal e do Secretário Municipal da Administração de Taboão, Estado do Tocantins, ao (1º) primeiro dia do mês de novembro do ano de 2024.

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito Municipal

Amós da Silva
Secretário de ADM

PORTARIA 60/2024 TABOÃO/TO, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

“O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOÃO, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS”

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegrar partir do dia 12 de novembro do corrente ano a servidora DAIANE DA SILVA PINHEIRO DE SENE, portadora do RG XXX.097 SSP/TO e CPF XXX.441.241-XX, empossada para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, nomeada através do Decreto 063/2006 no dia 20/07/2006, lotada na Secretaria Municipal Saúde e Saneamento, que se encontrava de Licença de interesse particular,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal e do Secretário Municipal da Administração de Taboão, Estado do Tocantins, aos (11) onze dias do mês de novembro do ano de 2024.

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito Municipal

Amós da Silva
Secretário de ADM
Dec. 036/2022

Atos da Secretaria de Saúde

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 158/2024/FMS

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, representada pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Sr^a. MARIA ODETE DA SILVA SOUZA GUIMARÃES portadora da cédula de identidade civil nº 390 SSP/TO e CPF 806.517.201-68, residente e domiciliada na Fazenda Recanto dos Buritis – Zona Rural deste município, e do outro lado como CONTRATADA a Sr. THAIS ABREU DOS SANTOS,, brasileira, solteira, inscrito no RG de nº 1.453.053 1ª via SSP/SP e CPF: 065.109.861-08,, residente e domiciliado neste Município de Tabocão, Estado do Tocantins cujo contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes;

Clausula 1º - DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o destrato do contrato nº 158/2024 FMS/RH, de prestação de serviço como Recepcionista,, de comum acordo;

Clausula 2º - DA VIGÊNCIA:

Este termo de distrato entra em vigor no dia 01 de NOVEMBRO de 2024;

Clausula 3º - DA QUITAÇÃO E OBRIGAÇÃO:

As partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretroatável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for;

Clausula 4º - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente destrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 1.10.122.5003.2.024 ELEMENTO: 3.1.90.04; Fonte: Fundo municipal de Saúde;

Clausula 5º - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Guaraí – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de destrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de

distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.
Tabocão – TO, ao 01 dia do mês de novembro de 2024.

MARIA ODETE DA SILVA SOUZA GUIMARÃES
(distratante)

THAIS ABREU DOS SANTOS
(distratante)



Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito

Amós da Silva
Secretário de Administração

Editado pela Secretaria de Administração

